



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Publicação**

O Decreto Nº 056 de 2018  
24/09/18 foi publicado nesta  
 data. Em 24/09/2018.

Assinatura do Responsável

DECRETO Nº **056/2018**  
 De 24 de setembro de 2018

= Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no  
 valor de R\$ 73.865,00 =

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, "a" c/c art. 8º, I, da Lei Municipal nº 2.078/2018, de 11 de janeiro de 2018:

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito suplementar no valor de R\$ 73.865,00 (setenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Despesas Correntes

3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 338	R\$	10.710,00
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – 339	R\$	750,00
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – 342	R\$	<u>9.600,00</u>
	<b>R\$</b>	<b>21.060,00</b>

## SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO

## Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 129	R\$	38.200,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 130	R\$	<u>14.100,00</u>
	<b>R\$</b>	<b>52.300,00</b>

## SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

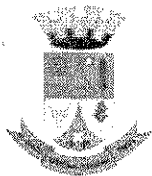
## Despesas Corrente

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 222	R\$	<u>505,00</u>
	<b>R\$</b>	<b>505,00</b>

**TOTAL GERAL: R\$ 73.865,00**

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 49	R\$	<u>23.846,00</u>
	<b>R\$</b>	<b>23.846,00</b>

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 85	R\$	<u>13.959,00</u>
	<b>R\$</b>	<b>13.959,00</b>

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 329	R\$	4.060,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 310	R\$	15.000,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 321	R\$	1.000,00
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – 322	R\$	<u>1.000,00</u>
	<b>R\$</b>	<b>21.060,00</b>

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 222	R\$	<u>15.000,00</u>
	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>

**TOTAL GERAL: R\$ 73.865,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, em 24 de setembro de 2018.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

